

**COMARCA DE CONTAGEM**  
**VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS**

**EDITAL Nº 01/2022**  
**CADASTRAMENTO DE BENEFICIÁRIOS DE PENAS PECUNIÁRIAS**

O Meritíssimo Juiz de Direito **Wagner de Oliveira Cavaliere**, Juiz Diretor do Foro e Titular da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Contagem (MG), no uso de suas atribuições legais, através do presente edital, torna público que será realizado **processo de cadastramento de entidades públicas e privadas que pretendam ser beneficiadas com recursos provenientes de penas pecuniárias na comarca de Contagem**, nos moldes da Resolução 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento Conjunto 27/2013 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos abaixo:

**1. FINALIDADE**

O presente tem por finalidade cadastrar as entidades, públicas ou privadas, que pretendam ser beneficiadas com recursos advindos da aplicação de penas pecuniárias na Comarca de Contagem, mediante aprovação de seus respectivos projetos e posterior prestação de contas.

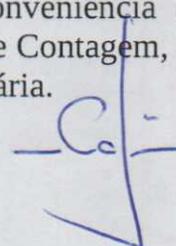
**2. DOCUMENTOS**

Os interessados deverão apresentar ao juízo da Vara de Execuções Criminais de Contagem os seguintes documentos:

- 2.1 - Carta/ofício e formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 2.2 - cópia dos comprovantes de regularidade fiscal da instituição e de seu representante legal;
- 2.3 - comprovantes de endereço da instituição e de seu representante legal;
- 2.4 - plano de projeto, a ser elaborado com observância ao disposto no inciso II do art. 6º do Provimento Conjunto 27/2013 do TJMG/CGJ.

**3. PRAZO**

As inscrições deverão ser realizadas no prazo de trinta dias a contar da publicação deste edital, para fins de avaliação, parecer e decisão. Serão permitidas, entretanto, inscrições após tal prazo, as quais serão avaliadas conforme conveniência e oportunidade do juízo da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Contagem, à luz do interesse público e da disponibilidade de saldo na conta pecuniária.



#### **4. PROCEDIMENTO**

As entidades interessadas deverão encaminhar carta ou ofício ao juízo da execução penal de Contagem, descrevendo o projeto, seu custo, quem o executará (nesse caso, informando todos os dados da entidade executora, inclusive os descritos nos itens 2.2 e 2.3 supra, além da conta bancária para eventual depósito do valor pecuniário), justificando a necessidade do projeto e seu interesse público ou social. Uma vez selecionado pelo juízo, o projeto apresentado, sempre instruído com pelo menos 3 orçamentos ou justificativa de ausência, será submetido à avaliação, se necessário e possível com a participação de servidores do serviço social, mediante prévio parecer do Ministério Público, para final decisão do juízo da VEC de Contagem, sempre com observância do disposto no Provimento Conjunto 27/2013.

#### **5. EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1 - As instituições beneficiárias deverão prestar contas da correta execução do projeto, apresentando planilhas de gastos dos recursos judiciais, instruídas com as respectivas notas fiscais originais.

5.2 – As prestações de contas serão submetidas a parecer do Ministério Público que oficia na VEC de Contagem.

5.3 – O juízo da VEC de Contagem poderá submeter as prestações de contas à análise técnica, quando necessário.

5.4 – Cada projeto e respectiva prestação de contas terá um procedimento próprio na secretaria da VEC/Contagem, devidamente distribuído na aba Corregedor de Presídios para fins de controle e transparência, no qual serão juntados todos os documentos relacionados ao projeto, o qual será submetido à homologação do juízo.

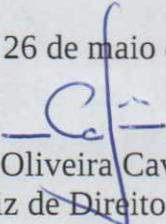
#### **6. SUSPENSÃO E EXCLUSÃO**

As entidades que não prestarem contas do emprego dos recursos judiciais, nos prazos determinados, serão automaticamente suspensas e, não apresentando justificativa a tempo e modo, serão excluídas das listas de beneficiárias, sem prejuízo de outras sanções de natureza administrativa e criminal.

Publique-se, devendo ser afixado o presente edital nas dependências do fórum para conhecimento de todos.

Comunique-se às entidades no âmbito da comarca ao GMF.

Contagem, 26 de maio de 2022.

  
Wagner de Oliveira Cavaliere  
Juiz de Direito